



RESOLUÇÃO Nº 453/2026 - CMDCA OSASCO

“Dispõe sobre a composição da Comissão de Medidas Socioeducativas.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 4.583, de 10 de julho de 2013, dispõe sobre a Política Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Atendimento da Criança e do adolescente, sobre as medidas de prevenção quanto às potenciais violações desses direitos e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 55/2018, e 128/2019;

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA, nos termos do Art.º 15, Item III e Art.º 32 Item VII do Regimento Interno aprovado nos termos Resolução supramencionada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a composição dos integrantes da COMISSÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Representantes da Sociedade Civil:

- **Gilma Maria Ramos da Silva (Coordenadora da Comissão)**
- **Sheila Bencks de Souza**

Representantes da Administração Pública:

- **Laís Vignatti Ferreira**
- **Karla Poli Oliveira**

Equipe Técnica da Administração Pública:

- **Jessica Talita Carneiro**
- **Aparecido José Dias**

Artigo 2º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor, nos termos do parágrafo segundo, sua aprovação pelo plenário e publicação na imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando revogadas as disposições regimentais anteriores.

Osasco, 26 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PEGORARI RIBEIRO
Presidente do CMDCA